



Serviço responsável pela execução da deliberação | Divisão de Aprovisionamento e Património

**Epígrafe | 3.3.5. Convite com vista à aquisição de serviços de vigilância e segurança, ao abrigo do Acordo Quadro, celebrado pela ESPAP – Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, I. P. - Convite n.º 01/2015 – Aprovação do relatório final e proposta de adjudicação**

Deliberação | Presente o processo respeitante ao assunto em epígrafe acompanhado dos relatórios preliminar e final elaborados pelo júri do procedimento (Anexos J), nos termos dos artigos 146.º e 148.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), no seguimento da deliberação da Câmara Municipal de 3 de março de 2015.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com o teor do Relatório Final apresentado pelo júri do procedimento, **deliberou por unanimidade:**

- a) Aprovar o Relatório Final apresentado pelo júri do procedimento;
- b) Excluir as propostas apresentadas pelos concorrentes abaixo indicados, nos termos e com os fundamentos de facto e de direito constantes do Relatório Preliminar, que aqui se dão por inteiramente reproduzidos:

- 2045 - Gália – Serviços de Vigilância e Segurança, A.C.E.;
- Grupo 8 – Vigilância e Prevenção Eletrónica, Lda.;
- Charon – Prestação de Serviços Segurança e Vigilância, S.A.;
- Securitas - Serviços e Tecnologia de Segurança, S. A.;
- Prestibel – Empresa de Segurança, S.A.;
- Prosegur – Companhia de Segurança, Unipessoal, Lda.;
- Securitas, S.A..

- c) Proceder à adjudicação, tendo por base o critério de adjudicação fixado no Convite – o mais baixo preço, à entidade **“Comansegur – Segurança Privada, S.A.”** pelo valor de **€293.999,52**, acrescido do IVA à taxa legal em vigor;
- d) Proceder à notificação da decisão de adjudicação a todos os concorrentes e ao adjudicatário, fixando ao último o prazo de 10 dias úteis, conforme decorre do ponto XIII do convite à apresentação de proposta e do n.º 4 do artigo 126.º do CCP, para apresentação dos documentos de habilitação exigidos pelo artigo 81.º CCP, e do ponto XVI do convite à apresentação de proposta e do artigo 90.º do CCP, para prestar a caução exigida nos termos do artigo 88.º do CCP.

Nos termos da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA) foi emitido o compromisso n.º 1012/2015, autorizado em 09/04/2015.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

O Presidente da Câmara Municipal

Raul Castro

A Secretária da reunião

Sandra Almeida Reis